

- n Nas escrituras públicas de arrendamento de imóvel, rural ou urbano, os emolumentos terão como base de cálculo o valor da renda multiplicado pelo prazo do contrato, de acordo com a respectiva faixa de valores prevista no item 3.2 da Tabela I-A.
- o Nas hipóteses de locação ou contratos de alimentos, os emolumentos serão calculados sobre a soma dos valores, ou, se por prazo indeterminado, sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses.
- p Nos negócios jurídicos compostos por ato principal e acessório devidos emolumentos integrais pela lavratura dos atos principais, e de 30% destes para cada um dos atos acessórios, aplicadas as faixas de valores previstas no item 3.2 da Tabela I-A, observando o disposto no item "b" e "b.1" das Observações 1.
- q Quando a escritura pública ou ato notarial contiver também outorga de procuração, esta será cobrada de forma autônoma.
- r O valor da indenização de transporte, nas cidades com população de até 30 mil habitantes corresponderá a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Nas cidades com população acima de 30 mil habitantes o valor indenizatório será de R\$ 40,00 (quarenta reais) em área urbana, além do acréscimo de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro percorrido em área rural, exceto se o interessado fornecer condução.
- s Cabe ao interessado provar as despesas que não integram os emolumentos e cuja prestação pelo notário ou registrador decorra de seu requerimento, como condução, telefonema, correspondência, serviço de entrega, cópia reprográfica, despesas bancárias ou de instituições afins para utilização de boleto e cartão de crédito e débito, comunicação e utilização de plataformas digitais de terceiros não inerentes à atividade.

4	Testamento:								
4.1	Lavratura ou aprovação:	RS 799,20	RS 47,95	RS 31,97	RS 79,92	RS 79,92	RS 39,96	RS 2,00	RS 1.080,92
4.2	Lavratura de testamento com valor declarado. Será cobrado de acordo com a respectiva faixa de valores previstos no item 3.2 da Tabela I-A.								
4.3	Revogação do testamento:	RS 391,50	RS 23,49	RS 15,66	RS 39,15	RS 39,15	RS 19,58	RS 2,00	RS 530,53

OBSERVAÇÕES 2:

- a Quando a revogação de testamento ocorrer por outro com novas disposições ou destinação de bens, os emolumentos do ato notarial serão cobrados como novo testamento.

5	Procuração ou subestabelecimento								
5.1	Procuração ou subestabelecimento, incluindo o primeiro traslado, até 4 (quatro) outorgantes.	RS 83,70	RS 5,02	RS 3,35	RS 8,37	RS 8,37	RS 4,19	RS 2,00	RS 115,00
5.1.1	por outorgante adicional.	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25		RS 6,75
5.2	Procuração ou subestabelecimento, incluindo o primeiro traslado, até 4 (quatro) outorgantes, com poderes para venda de veículos automotores, embarcações ou por outorgante adicional.	RS 88,70	RS 5,32	RS 3,55	RS 8,87	RS 8,87	RS 4,44	RS 2,00	RS 121,75
5.2.1	por outorgante adicional.	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25		RS 6,75
5.3	Procuração ou subestabelecimento relativa à alienação de imóvel, ou semovente incluindo o primeiro traslado, até 4 (quatro) outorgantes.	RS 93,70	RS 5,62	RS 3,75	RS 9,37	RS 9,37	RS 4,69	RS 2,00	RS 128,50
5.3.1	por outorgante adicional.	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25		RS 6,75
5.4	Procuração, incluindo o primeiro traslado, outorgada por pessoa jurídica com poderes para administração econômica/ financeira, incluída a obrigação do encaminhamento de cópia autenticada para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.	RS 100,00	RS 6,00	RS 4,00	RS 10,00	RS 10,00	RS 5,00	RS 2,00	RS 137,00
5.4.1	por outorgante adicional.	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25		RS 6,75
6	Escritura pública de revogação de procuração ou subestabelecimento, incluindo o primeiro traslado, independentemente da quantidade de outorgantes ou outorgados:	RS 83,70	RS 5,02	RS 3,35	RS 8,37	RS 8,37	RS 4,19	RS 2,00	RS 115,00
7	Procuração para fins previdenciários incluindo o primeiro traslado, independentemente da quantidade de outorgantes ou outorgados:								
7.1	Escritura pública de revogação de procuração para fins previdenciários, incluindo o primeiro traslado.		Isento, conforme art. 68-A da Lei nº 8.212/1.991						

OBSERVAÇÕES 3:

- a Para os fins dos itens 5.1.1 e 5.3.1 da Tabela I considera-se casal apenas um outorgante, devidamente comprovado por meio de certidão de casamento ou de documento de constituição de união estável.
- b O valor das procurações e/ou subestabelecimentos em causa própria, bem como a revogação destes atos, será de 50% das escrituras com valor declarado constantes no item 3.2 da Tabela IA, devendo o titular advertir a parte interessada quanto ao conteúdo do artigo 685 do Código Civil. A procuração *in rem* não é título hábil ao r.
- c Considera-se procuração com fins previdenciários ou para assistência social aquela cuja única finalidade é a representação perante o respectivo instituto de previdência e/ou instituição financeira para o fim exclusivo de constituição de benefício ou de recebimento e saque dos valores a este título.

8	Pública-forma, inclusive conserto e autenticação (pela primeira folha).	RS 29,70	RS 1,78	RS 1,19	RS 2,97	RS 2,97	RS 1,49	RS 2,00	RS 42,10
	por folha que acrescer	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25		RS 6,75
9	Firmas								
9.1	Abertura do cartão	RS 29,70	RS 1,78	RS 1,19	RS 2,97	RS 2,97	RS 1,49		RS 40,10
9.2	Reconhecimento de firma por semelhança, por assinatura.	RS 10,00	RS 0,60	RS 0,40	RS 1,00	RS 1,00	RS 0,50	RS 2,00	RS 15,50
9.3	Reconhecimento por autenticidade, por	RS 12,00	RS 0,72	RS 0,48	RS 1,20	RS 1,20	RS 0,60	RS 4,00	RS 20,20
	Reconhecimento de firma em documento de transferência de veículo automotor, embarcações ou aeronaves, por assinatura, incluída a lavratura do termo de comparcimento.	RS 15,00	RS 0,90	RS 0,60	RS 1,50	RS 1,50	RS 0,75	RS 4,00	RS 24,25

OBSERVAÇÕES 4:

- Exclusivamente nos reconhecimentos de firmas por autenticidade em documentos de transferência de veículos, é obrigatória a lavratura de termo de comparcimento, para cada reconhecimento, independentemente da data em que foi firmado o documento a ser reconhecido, que ficará arquivado em Livro próprio na Serventia Notarial, devendo, portanto, ser aplicada a cobrança prevista no item 9.4 da Tabela.

- b Para a renovação e arquivamento de cartão de firma, é vedada a cobrança de quaisquer outros emolumentos ou despesa dos usuários, exceto aqueles previstos na presente Tabela.

- c Em caso de alteração de nome no cartão de firma em razão de casamento, separação, divórcio, averbação ou decisão judicial, bem como mudança de razão social, não se aplica o constante no item b das Observações 4, devendo ser realizada a abertura e arquivamento de novo cartão de firma, sendo devidos 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos previstos no item 9.1 da Tabela I.

10	Autenticação de fotocópia	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25	RS 2,00	RS 8,75
11	Conferência e autenticação de documento digital via internet	RS 10,00	RS 0,60	RS 0,40	RS 1,00	RS 1,00	RS 0,50	RS 2,00	RS 15,50
	Não será cobrado o valor acima, quando a conferência de documento digital for utilizada para a prática de ato notarial no mesmo momento e perante a mesma serventia; a conferência deverá ser anotada ao fim do ato;								
11.1									
12	Ata notarial, com ou sem valor declarado, até 2 (duas) folhas (4 páginas), sem degravação de	RS 400,00	RS 24,00	RS 16,00	RS 40,00	RS 40,00	RS 20,00	RS 13,50	RS 553,50
12.1	por folha que acrescer, sem degravação de áudio e/ou vídeo.	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25		RS 6,75
13	Ata notarial, com ou sem valor declarado, até 2 (duas) folhas (4 páginas), com degravação de áudio e/ou vídeo.	RS 450,00	RS 27,00	RS 18,00	RS 45,00	RS 45,00	RS 22,50	RS 13,50	RS 621,00
13.1	por folha que acrescer, com degravação de áudio e/ou vídeo.	RS 5,00	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,50	RS 0,50	RS 0,25		RS 6,75
14	Ata notarial para usucapião extrajudicial ou adjudicação compulsória extrajudicial, será de 100% (cem por cento) do valor estabelecido na Tabela I-A do item 3.2 e letra "a", conforme avaliação do imóvel.								
15	Apostilamento de documentos destinados ao exterior (Apostila da Convenção da Haia).	RS 83,70	RS 5,02	RS 3,35	RS 8,37	RS 8,37	RS 4,19	RS 2,00	RS 115,00
16	Registro e arquivamento de chancela mecânica	RS 400,00	RS 24,00	RS 16,00	RS 40,00	RS 40,00	RS 20,00	RS 2,00	RS 542,00
17	Expedição de comunicação à outra serventia ou à Junta Comercial, excluídas as despesas postais.	RS 20,00	RS 1,20	RS 0,80	RS 2,00	RS 2,00	RS 1,00	RS 2,00	RS 29,00
18	Certidão de papéis e outros documentos arquivados, por documento.	RS 39,15	RS 2,35	RS 1,57	RS 3,92	RS 3,92	RS 1,96	RS 2,00	RS 54,87